



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II

Praça Domingos Mourão Filho, 345 - Centro

CGC.: 06.553.929/0001-24

Fone: (086) 271 1402 - 271 1403

64.255-000 - Pedro II - Piauí

## LEI Nº 815 /99 DE 13 DE MAIO DE 1999

*“Delimita o perímetro da zona urbana de Pedro II, Estado do Piauí, e dá outras providências”*

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO II, ESTADO DO PIAUÍ, Dr. *Walmir Rodrigues Café de Oliveira*, faz saber a todos os munícipes que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

**Art.1º** - O perímetro urbano da cidade de Pedro II fica estabelecido em conformidade com o memorial descritivo abaixo assinado.

### MEMORIAL DESCRITIVO

Partindo do marco nº 01, encravado a margem direita da PI 404 Pedro II / Piri-piri, com rumo de 11°56'NE e distancia de 620,00m. chegando no marco nº 02, localizado no Pimenta, segue com rumo 68°10'NE e distancia de 1.945,00m chegando no marco nº 03, estrada da Palmeira, segue com rumo de 34°00'NE, distancia de 428,00m chegando no marco nº 04, encravada nas terras do Sr. Francisco Benício, segue com rumo 71°00'SE, distancia de 363,50m. chegando no marco nº 05, que fica ao lado da casa do Sr. Zezé Pedro (terras do Sr. José Brito), segue como rumo de 52°20'SE, distancia de 964,50m. chegando no marco nº 06, localizado no Buritizinho, segue com rumo de 24°08'SE e distancia de 1.279,00m., chegando no marco nº 07, na propriedade Água Boa, segue com rumo 19°40'SE, distancia de 940,50m., chegando no marco nº 08, que a margem direita da estrada carroçável, Pedro II/ Cancão, segue com rumo 34°45'SW, e distancia de 895,50m. chegando no marco nº 09, próximo ao Campo de Pouso Novo, segue com rumo de 64°35'NW, e distancia 1.259,00m., chegando no marco nº 10, que fica a margem direita da estrada carroçável, Pedro II/ Aroeira, segue com rumo de 15°20'SW, e distancia de 1.419,00m., chegando no marco nº 11, que fica a margem da estrada PI - Pedro II/ Crateús, segue com rumo de 51°30'SW, distancia de 248,00m. chegando no marco nº 12, próximo ao Campo de Futebol da AABB, segue com rumo 68°00'NW, distancia de 1.920m. chegando no marco nº 13, localizado no Bairro Areia Branca (Barreiros), segue com rumo de 89°15'NW, distancia de 756,50m. chegando no marco nº 14, que



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II

Praça Domingos Mourão Filho, 345 - Centro

CGC.: 06.553.929/0001-24

Fone: (086) 271 1402 - 271 1403

64.255-000 - Pedro II - Piauí

fica a margem direita da estrada carroçável Pedro II/ Goiabeira, segue com rumo de 37°30'NW, distancia de 1.005,00m. chegando no marco nº 15, localizado entre as Placas Fundamentais de Inauguração do Açude da Joana (DNOCS), segue com rumo de 44°45'NE, distancia de 1.800,00m. chegando assim no marco nº 01, fechando o perímetro com 15.843,50m. de acordo com planta anexo.

**Art.2º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 609/31. 10. 1989, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Pedro II, Estado do Piauí, aos treze (13) dias do mês de maio (05) do ano de mil novecentos e noventa e nove (1999)*

  
**Walmir Rodrigues Café de Oliveira**  
Prefeito Municipal

*A presente Lei foi numerada, sancionada e promulgada aos treze (13) dias do mês de maio (05) do ano de mil novecentos e noventa e nove (1999) e registrada no livro próprio.*

  
**Francisco Osmar Oliveira**  
Chefe de Gabinete